Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.625, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RITA EDITE COLLET - Professora".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"RITA EDITE COLLET",** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se nas chácaras nº 01, 03 e 05 da Rua Pernambuco, Loteamentos Bellacasa III e Nove Irmãos, entre as quadras nº 02, 05, 02 e 03, 04, 03, iniciando na Rua Machado de Assis até e Rua João Cantele, direção oeste-leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RITA EDITE COLLET" - Professora.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.